



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 28 / 6 / 99	
D.O.U. 29 / 6 / 99	Seção 1 P. 20
ATO: PM. 995	28/6/99
D.O.U. 29 / 6 / 99	Seção 1 P. 20

INTERESSADO/MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO PENÍNSULA NORTE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA		UF: DF
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo, bacharelado.		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.004967/96-72		
PARECER Nº: CES 611/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 8-6-99

I - RELATÓRIO

A tramitação do presente processo foi aprovada por meio do Parecer CES nº 372/97.

Mediante a Portaria nº 686/97, prorrogada pela Portaria 126/98, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local proposto para oferecimento do curso.

O relatório conclusivo da referida comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso proposto, condicionada à contratação de docentes na área de Secretariado, com antecedência mínima de 60 dias do início das atividades do curso, fixando em 80 o número de vagas totais anuais, sendo 40 por semestre.

Outras recomendações foram feitas pela comissão e a instituição encaminhou o cumprimento das mesmas à SESu/MEC, que designou uma Técnica em Assuntos Educacionais da extinta DEMEC/GO para visita ao local.

Havendo a constatação de que nem todas as recomendações foram cumpridas, a CEE em Administração reiterou a solicitação quanto ao cumprimento das observações feitas pela Comissão Verificadora. Foi concedido novo prazo para a adoção das providências necessárias.

Nova avaliação *in loco* foi realizada em março do corrente ano conforme Portaria nº 345/99 SESu/MEC.

O relatório desta vez foi favorável ao funcionamento do curso de Secretariado Executivo.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade CECAP do Lago Norte, mantida pela Associação Península Norte de Educação, Ciência e Cultura, na Região Administra -

[Assinatura]

tiva XVIII, no Distrito Federal, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em duas turmas, em duas entradas semestrais, turno noturno.

Brasília-DF, 8 de junho de 1999.

Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1999.

Conselheiros: - Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Par. 611/99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 395 /99

Processo n.º : 23000.0004967/96-72
Interessada : ASSOCIAÇÃO PENÍNSULA NORTE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA
CGC n.º : 00.078.694/0001-80
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade CECAP do Lago Norte, na Região Administrativa XVIII, no Distrito Federal.

I – HISTÓRICO

O Diretor Presidente da Associação Península Norte de Educação, Ciência e Cultura – ASPEN solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria n.º 181/96, autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade CECAP do Lago Norte, na Região Administrativa XVIII, no Distrito Federal, com 240 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi avaliado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, Parecer DEPEs/SESu n.º 489/97, que recomendou a observância do índice de dedicação do corpo docente, elaboração de plano de cargos e salários para o efetivo docente e de projeto de auto-avaliação, aquisição de acervo bibliográfico atualizado, demonstração de efetivo envolvimento com a comunidade e a redução, para 100, do número de vagas totais anuais do curso.

O processo foi encaminhado à apreciação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação que, pelo Parecer CES n.º 372 de 11/06/97, posicionou-se favoravelmente à continuidade de sua tramitação.

Para averiguar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria n.º 686 de 22 de dezembro de 1997, prorrogada pela Portaria n.º 126 de 18 de fevereiro de 1998, constituída pelos professores Denilson Bezerra Marques e Tiziana Jorda Severi Freitas, ambos da Universidade Federal de Pernambuco, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Nelice Alves Pires, da extinta Delegacia do MEC no Estado de Goiás.

A Comissão Verificadora apresentou relatório, datado de 17 de abril de 1998, favorável à autorização do curso, condicionada à contratação de docentes na área de Secretariado, com antecedência mínima de 60 dias do início das atividades do curso, fixando em 80 o número de vagas totais anuais, sendo 40 vagas por semestre.



II – MÉRITO

A Comissão Verificadora constatou, a partir da avaliação das instalações, laboratórios e biblioteca, a existência das condições necessárias para o início do curso de Secretariado Executivo. No entanto, apresentou recomendações para que a Instituição atendesse, conforme Termo de Compromisso firmado:

1. Ampliar a biblioteca, assim como do laboratório de informática;
2. Criar o laboratório de línguas;
3. Apresentar projeto de auto-avaliação do curso, da Instituição e do Corpo Docente. O processo de avaliação deve possibilitar a constante melhoria no sistema de ensino/aprendizagem. O prazo para apresentação do referido projeto não deverá ultrapassar os 60 dias da data deste Parecer;
4. A entrada anual deverá ser de 80 alunos em função de limitações físicas das salas de aula.

Esta Secretaria solicitou à Instituição, no prazo de 60 dias, o encaminhamento do plano de avaliação institucional e de informações referentes à ampliação dos espaços físicos da biblioteca e do laboratório de informática e à criação do laboratório de línguas. A Instituição procedeu o encaminhamento do plano de avaliação institucional, anexo ao presente processo.

Pelo Parecer Técnico DEPESES/SESU n.º 1.381/98, a CEE de Administração solicitou a visita de um técnico para comprovação *in loco* do atendimento às diligências estabelecidas pela Comissão Verificadora. A Técnica em Assuntos Educacionais Marly Aparecida Gomes Moraes, da extinta DEMEC/GO, visitou as instalações da Faculdade CECAP do Lago Norte e apresentou relatório, datado de 18/11/98, informando que, à exceção do plano de avaliação institucional, as diligências ainda não haviam sido cumpridas pela Instituição. A CEE de Administração, em consonância com o relatório, reiterou solicitação quanto ao cumprimento das recomendações da Comissão Verificadora. Em decorrência, esta Secretaria concedeu à Instituição novo prazo de 60 dias, para a adoção das providências necessárias.

Em expediente datado de 21 de dezembro de 1998, a Mantenedora relatou as medidas adotadas e solicitou esclarecimentos sobre os padrões de qualidade referentes ao espaço físico da biblioteca e do laboratório de informática, bem como sobre os equipamentos para o laboratório de línguas. A CEE de Administração, instada a se posicionar sobre o assunto, considerou ser necessária nova avaliação, a ser procedida por especialista da área ou Técnico da Secretaria de Educação Superior.

Pela Portaria SESu/MEC n.º 345 de 25 de março de 1999, foi designado o professor Denilson Bezerra Marques, da Universidade Federal de Pernambuco para proceder a avaliação. O referido professor apresentou relatório, datado de 16 de abril de 1999, com a seguinte conclusão:

SECRETARIA
108
3
REG - 2012

Diante das verificações realizadas através de análise documental e *in loco*, das exigências acima destacadas, eu prof. Denilson Bezerra Marques (UFPE) entendo atendidas todas as exigências feitas, para funcionamento do curso de Secretariado Executivo, com 80 vagas anuais, da Faculdade CECAP do Lago Norte em Brasília-DF.

Acompanham este relatório os anexos:

Verificadora;
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

B - Corpo docente;
C - Currículo pleno do curso.

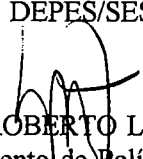
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora e do relatório técnico de avaliação dos especialistas, que se manifestaram favoráveis à autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade CECAP do Lago Norte, mantida pela Associação Península Norte de Educação, Ciência e Cultura, na Região Administrativa XVIII, no Distrito Federal, com oitenta vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas, em duas entradas semestrais, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 06 de maio de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo : 23000.004967/96-72

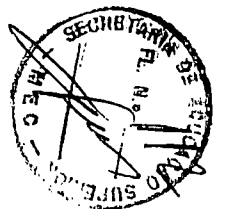
Instituição: FACULDADE CECAP DO LAGO NORTE

Curso	Mantenedora	Total vagas Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Secretariado Executivo	Associação Península Norte de Educação, Ciência e Cultura	80	Noturno	Seriado semestral	2.370 h/a	07 semestres	11 semestres

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Total
Mestres	Administração	01
Especialistas	Análise de Sistemas/Formação Sócio-Econômica do Brasil, Produção de Materiais Modulares/Tecnologia Educacional, Auditoria Interna e Externa/Planejamento e Administração de Recursos Humanos	03
TOTAL		04
Regime de trabalho: Todos os professores são horistas. A Comissão Verificadora informou que existe adequação entre formação docente/disciplina a ser ministrada.		



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

O curso funcionará em prédio locado, cedido pelo Colégio CECAP. Dispõe de 10 salas de aula, uma sala para professores, uma sala para laboratório de informática, biblioteca, auditório com capacidade de 500 lugares, 05 salas para administração e 17 sanitários. Estas instalações estão em uma área de 30.000 m² e as edificações somam 2.500 m². De acordo com a Comissão Verificadora, a infra-estrutura física atende as necessidades iniciais do curso.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Faculdade dispõe de laboratório de Informática com um servidor Pentium 166 e 15 microcomputadores Pentium 100. Houve ampliação do espaço físico e o acesso à INTERNET foi providenciado. O laboratório de línguas foi transferido para espaço adequado e a Instituição firmou parceria com a rede de franquia Wisdow Franchising e Idiomas S/C Ltda.. A Comissão considerou que os laboratórios atendem às necessidades do curso.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

As instalações físicas da biblioteca foram ampliadas e separadas fisicamente dos cursos de educação básica. Existem pontos de INTERNET, bem como espaço reservado para a instalação de videoteca e de salas de estudos. Há previsão de aquisição de livros para o acervo. De acordo com a Comissão, a Instituição cumpriu todas as exigências apontadas no relatório.



00 078 694/0001-80

Proc. nº 23000.004967/96-72 - ANEXO B

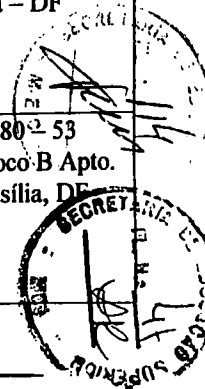
RELAÇÃO NOMINAL DOS DOCENTES
CURSO : SECRETARIADO EXECUTIVO
FACULDADE : CECAP DO LAGO NORTE

ASSOCIAÇÃO PENÍNSULA NORTE
 DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA
 SHIN EQL 9-11 Lote B 2/N Área Esp.
 CEP 71615-205
 Brasília D.F.

DOCENTE	DISCIPLINA	ENDEREÇO
---------	------------	----------

Geraldo Andrade da Silva	Ciências Econômicas UCG/1998	Análise de Sistemas - UCB/1994 Formação Sócio - Econômica do Brasil - UNIVERSO - 1996		Economia	3º	210180901-00 QR 412 Conj. 9 Casa 15 Samambaia, Brasília - DF
Alcione Tomé	Letras/Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Produção de materiais modulares/Chile - 1978 Tecnologia Educativa /Venezuela - 1976		Língua Portuguesa	1º	147126 SSP-DF SHIN QL 11, Conj. 3, Casa 6, Brasília - DF
Eminázon Sousa Martins	Ciências Contábeis/CEUB - 1987	Auditoria Interna e Externa/ICAT/AEU DF - 1988 Planejamento e Administração de Recursos Humanos / FGV/EBAP - 1989		Contabilidade	7º	287208221 - 20 Quadra 10. Conj. D. Casa 35, Sobradinho, Brasília - DF
José Luiz Niederauer Pantoja	Administração - PUC - Rio Grande do Sul, 19		Mestre em Administração	Administração Geral	1º	236847980-53 SQS 204 Bloco B Apto. 601 - Brasília, DF

João Antonio Carneiro



ANEXO - C

CURRÍCULO DO CURSO

(processo 23000.004967/96-72)



2.2 Estrutura curricular

Proposta da grade curricular do Curso de bacharelado em Secretariado Executivo da CECAP, elaborada pela comissão verificadora e acatada pela Instituição:

DISCIPLINAS	N.º DE CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
1º PERÍODO		
Introdução a Secretariado	04	60
Administração Geral	04	60
Língua Portuguesa 1	04	60
Língua Inglesa 1	04	120
2º PERÍODO		
Redação Empresarial	04	60
Informática Aplicada em Secretariado	04	60
Língua Inglesa 2	04	120
Técnicas de Secretariado	04	60
3º PERÍODO		
Economia	04	60
Língua Espanhola 1	04	120
Organização de Eventos	04	60
Comunicação Empresarial	04	60
4º PERÍODO		
Língua Espanhola 2	04	120
Arquivística	04	60
Comportamento Organizacional	04	60
Relações Públicas	04	60
5º PERÍODO		
Sistemas e Métodos em Secretariado	04	60
Relações Internacionais em Secretariado	04	60
Ciência Política	02	30
Processo Decisório	04	60
Direito Público e Privado	04	60
Metodologia Científica em Secretariado	02	30
6º PERÍODO		
Cerimonial e Etiqueta	04	60
Marketing em Secretariado	04	60
Legislação Social	04	60
Eletiva 1	04	60
Eletiva 2	04	60
7º PERÍODO		
Ética Profissional	04	60
Técnicas Comerciais e Financeiras	04	60
Contabilidade Aplicada em Secretariado	04	60
Eletiva 3	04	60
Eletiva 4	04	60

DISCIPLINAS ELETIVAS:

1. Ambiente Empresarial
2. Qualidade de Serviços em Secretariado
3. Gestão de Recursos Humanos
4. Administração do Tempo em Secretariado
5. Sociologia
6. Administração da Informação
7. Estudos do Terceiro Setor